

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 116/2013**

Altera o horário de expediente da Câmara Municipal no recesso Parlamentar de 01 à 31 de julho, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

I- Considerando, o recesso parlamentar do Poder Legislativo Municipal de 01 a 31 de julho;

II- Considerando, a necessidade de impor medidas amenas ao custeio da administração da Câmara, sem que com isso prejudique o bom atendimento ao público:

**RESOLVE:**

I- O expediente ao público na Câmara Municipal de Naviraí, a partir do dia primeiro a trinta e um de julho será das oito a doze horas;

II- Os servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos em Comissão, poderão eventualmente serem convocados para cumprir expediente diferente, ficando esta decisão a critério e necessidade da Secretária Geral da Câmara Municipal.

III- Os servidores da Câmara Municipal do quadro efetivo, cumprirão expediente, compreendido das oito às doze horas.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

***CÍCERO DOS SANTOS***

Presidente.

**Publicado por:**  
Anderson Weriton Brito da Silva  
**Código Identificador:**324B09C3

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 03/07/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>